



LEI Nº 3.577/2024

Ementa: Dispõe sobre instituir o Dia dos Aposentados, no Município de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Igarassu, o Dia Municipal dos Aposentados, a ser comemorado anualmente no dia 24 de janeiro.

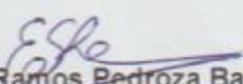
Art. 2º O Dia Municipal dos Aposentados tem como objetivo celebrar a importância e contribuição dos aposentados para a sociedade, reconhecendo o seu trabalho ao longo dos anos e valorizando a experiência e sabedoria adquirida ao longo de suas carreiras.

Art. 3º Durante a semana que antecede o Dia Municipal dos Aposentados, serão realizadas atividades e eventos especiais em homenagem aos aposentados do município, tais como palestras, workshops, apresentações culturais, entre outros.

Art. 4º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a organização e coordenação das atividades em comemoração ao Dia Municipal dos Aposentados, em parceria com entidades e associações de aposentados do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 30 de abril de 2024.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

